

**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**PROAD Nº. 4523/2021**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**SOLICITANTE: NÚCLEO DE CERIMONIAL**

**OBJETO: Aquisição de medalhas para a Solenidade da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos;**

**CONTRATADA: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.626.045/0001-95);**

**VALOR TOTAL: R\$9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), conforme proposta final (doc. 40).**

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificativas constantes no proad;

Considerando a adjudicação da Dispensa de licitação nº.10/2021(doc.47) e o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc.51);

Considerando a homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica 10/2021 nº.901518(doc.52);

Considerando, ainda, a delegação de competência ao Diretor-Geral Substituto, constante do Ato TRT7 nº 58/2021, **sugiro a RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação Eletrônica 10/2021, para a contratação da empresa R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 8.626.045/0001-95), no valor de R\$9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), conforme proposta do doc. 40, relativa a aquisição de medalhas para a solenidade da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2021.

**CREUZA RESEMBERTE ELLERY NOGUEIRA**

Técnica Judiciária – TRT7/DG



**DECISÃO TRT7.DG Nº. 440/2021**

**RATIFICO** a dispensa de licitação, conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art.26.Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº.8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo ao termo de referência.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a respectiva nota de empenho, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

**Ressalto** que o o prazo de entrega do objeto deve obedecer o item 5, conforme abaixo discriminado:

“5. PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sem ônus para o TRT 7ª Região, na Av. Santos Dumont, 3384 Edifício Anexo I - Mezanino – Aldeota – CEP 60.150-162 – Fortaleza - CE, no Núcleo de Cerimonial, ao Secretário da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, no horário de 8h às 14h, em dias úteis. O material que apresentar defeitos imediatos será prontamente devolvido e reposto sem qualquer ônus para este Tribunal. ”

**Em seguida**, ao Núcleo de Cerimonial para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos e, juntar declaração que os mesmos atendem aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2021.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas